



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Ponto Sul

EM 12/06/2015 p. 13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 785

LEI Nº 3990

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parceria para a 14ª Jornada de Agroecologia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar em parceria com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e ACAP - Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná, o evento nominado 14ª Jornada de Agroecologia a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 de junho de 2015.

Art. 2º - Para cobertura das despesas identificadas no artigo anterior serão utilizadas as dotações já alocadas no orçamento Geral do Município:

13.001.20 606.2001.2.136 – Eventos, Festas, Cursos e Palestras

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de junho de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal